

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**PARECER 33/2016**

**Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 0024.16.010401-4**

1. **Objeto:** Documento, provavelmente, procedente do Arquivo Público Mineiro – APM.
2. **Objetivo:** Averiguar denúncia de que documento, objeto deste parecer, tenha sido furtado do acervo do APM e, ilicitamente, comercializado na rede mundial de computadores.
3. **Localização:**

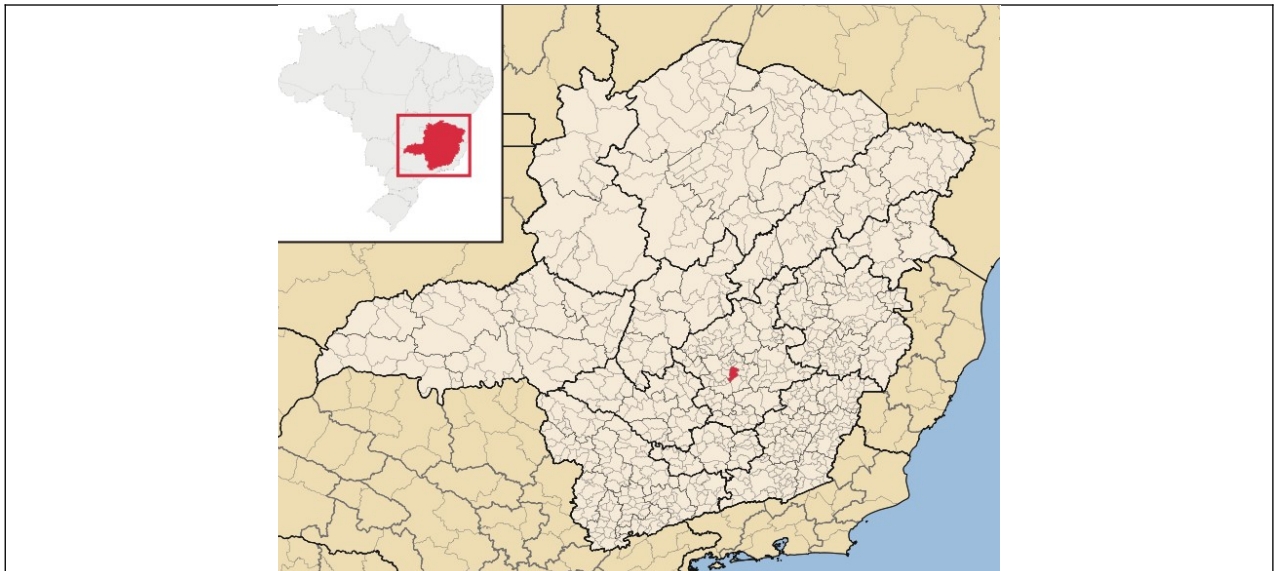


Figura 01 – Localização do município de Belo Horizonte no mapa de Minas Gerais.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais\\_Municip\\_BeloHorizonte.svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais_Municip_BeloHorizonte.svg) acesso em agosto de 2016.

**4. Contextualização:**

Na data de 01 de agosto do corrente ano, este setor técnico tomou conhecimento de denúncia. Esta relata a venda ilegal de um documento avulso pertencente ao acervo documental do Arquivo Público Mineiro – APM, ou seja, que estava sob sua guarda. Segundo se extrai de domínio virtual, o APM é uma superintendência da Secretaria de Estado de Cultura responsável por planejar e coordenar a gestão de documentos, executar o recolhimento, a organização e a preservação de documentos provenientes do Poder Executivo de Minas Gerais e dos arquivos privados de interesse público e social.



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Após ter sido dado falta do documento, foram realizadas buscas pelo mesmo, pelo denunciante, até ser localizado:

<http://www.harpyaleiloes.com.br/peca.asp?ID=225080&ctd=32&tot=41&tipo=40>

Conforme se pode verificar, o link corresponde a um *site* de leilões. Consta neste domínio que o leilão ocorreu em Niterói e que a venda do documento foi feita na data de 27 de março de 2014.

Ante ao exposto, empreendeu-se análise aos dados, disponíveis no domínio do Arquivo Público e no referido *site* de venda, com fins de verificar se procede a informação de que se trata do documento desaparecido.

### 5. Análise Técnica:

Foi relatado, por denunciante, que o documento vendido tinha a seguinte notação: SC-77. Da ficha do documento, consultada no *site* do APM, extrai-se algumas informações, tais quais: o documento pertencia ao Fundo Público intitulado “Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial)”, tinha por título “Originais de Ordens Régias e Avisos” e o período de datação informado foi de 1741 – 1742. **Conforme se verifica, documento de natureza pública, portanto, coisa fora do comércio.**

A fim de verificar a possibilidade de se tratar de falsificação, este setor técnico empreendeu análise comparativa entre a imagem disponibilizada no domínio virtual do APM (<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtdocs/photo.php?lid=12704>) e a imagem disponibilizada no domínio virtual que apresenta informações do leilão ocorrido (<http://www.harpyaleiloes.com.br/peca.asp?ID=225080&ctd=32&tot=41&tipo=40>).

Foram desenvolvidos 5 (cinco) pontos de análise dos aspectos considerados mais evidentes (significativos). A escolha dos pontos, e conseqüente análise, seguiu a seguinte lógica: topo do documento, parte central deste, e, por fim, a parte inferior do documento.

Na denominada “Análise 1”, que se segue, este setor técnico verificou a presença, na imagem disponibilizada no *site* do APM, de três elementos significativos: duas deteriorações (provavelmente ocasionadas por agente biológico) e o número “88” (oitenta e oito) no canto superior direito da página, ou seja, no topo do documento. Ao observar a imagem disponibilizada no *site* de venda, notou-se a presença e, portanto, correspondência das duas deteriorações e do número “88” (oitenta e oito). Importante destacar que o padrão das deteriorações e do número é os mesmos.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**6. Conclusões e Sugestões:**

A partir das análises realizadas ponderou-se que as imagens disponibilizadas apresentam elementos coincidentes. Indícios que corroboram a conclusão de se tratar de um mesmo documento. Entretanto, para que seja elaborado um laudo técnico preciso acerca da autenticidade deste avulso, faz-se necessário o acesso físico a documento em questão. Isso se deve ao fato de que as análises realizadas no presente trabalho foram feitas a partir de dados virtuais. Ante ao exposto, sugere-se:

- Que o atual detentor do documento apresente dados comprobatórios de sua compra/venda, bem como de sua dominialidade pretérita;
- Que seja feita análise minuciosa do bem evidenciado neste trabalho técnico. Para tal, sugere-se que seja viabilizado o acesso físico ao avulso objeto deste parecer, para fins de realização de trabalhos/estudos periciais. Neste aspecto, considera-se oportuno acionar o Arquivo Público Mineiro, no intuito de que este realize a perícia no bem;
- Que ao se tornar cabal a comprovação da natureza do objeto vendido, como um documento autêntico, com as características do documento desaparecido, ou seja, havendo reconhecimento, que o avulso seja devolvido ao Arquivo Público Mineiro.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2014.

Paula Carolina Miranda Novais  
Historiadora  
Analista do Ministério Público - Mamp 4937

